

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI N 106/99 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.


DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N 22/97, DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

Rynaldo Zanin, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei nº 22/97, de 23 de outubro de 1997.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 27 de Setembro de 1999.


Rynaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 27 DE SETEMBRO DE 1999.